



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde - CMANS



CHAMADA PÚBLICA Nº 34/2015

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO CURSO
DE MESTRADO ACADÊMICO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE – CMANS**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública, para conhecimento dos interessados na abertura das inscrições para seleção e admissão ao Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde (CMANS) na área de concentração Nutrição e Saúde, nas datas e demais condições especificadas na presente chamada pública.

1. PREÂMBULO:

1.1 A Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde (CMANS) e a Comissão de Seleção especificamente indicada para tal, no uso de suas atribuições, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas discentes do CMANS, em nível de Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Curso e da Resolução nº 933/2013 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE.

1.2 Esta chamada pública foi aprovada pelo Corpo Docente Permanente do CMANS, em reunião realizada em 08/09/2015 e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPGPq) da UECE.

1.3 Informações sobre o CMANS podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.uece.br/mestradonutricao>, pessoalmente, na secretaria do curso de Mestrado em Nutrição e Saúde ou ainda por telefone (85) 3101-9644.

2. PÚBLICO ALVO E OBJETIVOS DO CURSO:

O Curso atende profissionais de nível superior na área da Saúde, Ciências Biomédicas e afins, tendo por objetivos:

- Formar mestres em Nutrição e Saúde;
- Capacitar pesquisadores na área de Nutrição e Saúde;
- Qualificar profissionais para a docência em graduação e pós-graduação na área de saúde;
 - Promover o desenvolvimento de pesquisas de interesse científico, tecnológico e industrial sobre aspectos relevantes em nutrição e alimentos, com ênfase na inovação tecnológica, nos aspectos bioquímicos, metabólicos, fisiológicos e de saúde coletiva;
- Qualificar recursos humanos para o planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas e programas de segurança alimentar e nutricional; - Intensificar o intercâmbio no âmbito nacional e internacional nas áreas de alimentação, nutrição e saúde.

3. ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO:

O Curso exige o cumprimento de 30 (trinta) créditos, compostos por 24 créditos de disciplinas, a serem realizadas no prazo de um ano; e a dissertação (06 créditos) a concluir no ano subsequente.

O CMANS contempla as linhas de pesquisa Alimentos e Nutrição, Nutrição e Saúde Coletiva.

O curso funciona em tempo integral, horário diurno, sendo as disciplinas ministradas de 2^a a 6^a feira, pela manhã e/ou à tarde, sendo exigido, por ocasião da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário diurno para cumprir o curso.

As disciplinas terão seu início em março de 2016 e o prazo máximo para defesa da dissertação será fevereiro de 2018.

4. VAGAS:

São ofertadas 18 vagas.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção do CMANS/2015, foi designada através da Portaria CCS Nº 68/2015 em 17 de agosto de 2015, é composta por:

Presidente: Profa. Dra. Nadia Tavares Soares

Membro1: Profa. Dra. Fernanda Maria Machado Maia

Membro 2: Profa. Dra. Maria Rosimar Teixeira Matos

Suplente: Profa. Dra. Soraia Pinheiro Machado Arruda

6. INSCRIÇÕES:

6.1 Período de inscrição: 1 – 30 de Outubro de 2015

6.2 Documentos necessários:

- Cópia autenticada da carteira de identidade (RG ou similar);
- Cópia autenticada do CPF; - 02 (duas) fotos 3/4 recentes;
- Formulário de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido (modelo padrão disponível no endereço de inscrição e no portal www.uece.br/mestradonutricao, no prazo previsto no item 6.1 desta Chamada Pública;
- Cópia autenticada do diploma de graduação em área biomédica e afins ou comprovante oficial do semestre em curso na graduação que deve corresponder ao último semestre do curso de graduação plena, com previsão de conclusão até a data da primeira matrícula no CMANS;
- Inscrições de candidatos (as) com diploma de graduação expedido por instituições estrangeiras apenas serão aceitas se o referido documento for revalidado pelas instituições competentes no Brasil;
- Serão aceitos os candidatos estrangeiros que apresentarem o reconhecimento e/ou revalidação do diploma do curso de graduação plena. Poderá ser dispensada a revalidação do diploma em decorrência de acordos internacionais vigentes no Brasil.
- Cópia autenticada do histórico escolar. - Curriculum vitae (formato Lattes do CNPq) e ficha preenchida (Anexo 2) - em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados os comprovantes de todas as informações presentes no currículo (cópias acompanhadas do original); inclusive uma

cópia da primeira página ou link de cada artigo científico, publicado na íntegra em revista científica; no caso de autoria de livro e de capítulo de livro uma cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro; no caso de artigos em congressos, cópia do certificado de apresentação ou cópia do artigo (resumo) do trabalho no congresso.

- Termo de compromisso com o Curso (Anexo 3).

- Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00. A taxa de inscrição será recolhida no Banco do Brasil nº 001 agência 008-6 Conta Corrente 26.038-X.

OBS: Só serão aceitas as inscrições de candidatos(as) que apresentarem documentação completa (vide informações constantes no website www.uece.br/mestradonutricao).

O (A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.3 Endereço para Inscrição: Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde (CMANS). Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza-Ceará-Brasil, CEP 60.740-903 Fone: (85) 3101-9644

E-mail Coordenação: mestrado.nutricao@uece.br

E-mail da Presidente da Comissão de Seleção: carla.maia@uece.br

6.4 Condições para Inscrição

As inscrições para o processo seletivo de candidatos discentes ao Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde (CMANS) da UECE, para o período letivo de 2016, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo(a) interessado(a), ou por procurador(a) devidamente constituído(a), nos dias úteis do período definido no subitem 6.1 (1 a 30/10/2015), no horário das 9h às 12h e 14h às 16h, no endereço especificado acima (item 6.3).

As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido nos itens 6.1 e 6.3.

Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados ou no último período letivo de conclusão do curso de graduação, desde que cumpram os requisitos formais para obtenção do título de graduado até a data da matrícula para o primeiro período letivo no CMANS, atendido o que prescrevem os itens 6.1 a 6.4 desta Chamada Pública e conforme o cronograma do processo seletivo. O cronograma (datas e horários) do processo seletivo será entregue ao candidato no momento da inscrição.

6.5 Homologação das Inscrições

Os resultados das inscrições recebidas (deferimento ou indeferimento) serão divulgados em 03/11/2015 na Coordenação e pelo site do CMANS. O prazo para apresentar recurso quanto ao indeferimento das inscrições será: 05/11/2015.

Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração em 06/11/2015 (sexta-feira)

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Os candidatos deverão comparecer a todas as etapas do processo seletivo, nas dependências do CMANS/UECE, Campus do Itaperi, Fortaleza-CE, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. As provas deverão ser feitas pelo (a) próprio(a) candidato(a), a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que

tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a).

O processo seletivo será composto por duas fases, a primeira fase é eliminatória e a segunda, classificatória, portanto compreende-se que as notas da segunda fase, compõem a nota final dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que após a segunda fase obtiver nota igual ou maior que 70 pontos, conforme item 8.1.

7.1 FASE ELIMINATÓRIA

Esta fase é eliminatória, sendo composta pelas provas de Conhecimento Específico e Elaboração de Anteprojeto. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem média da nota das duas provas igual ou superior a 70 pontos.

7.1.1 Prova de Conhecimento Específico

Data: 09/11/2015 (segunda-feira, 14:00)

Nesta prova os candidatos receberão um artigo científico, em língua portuguesa, que contemplará um ou mais temas apresentados no item 7.3. Deverão responder questões abertas sobre os temas abordados.

7.1.2 Prova de Elaboração de Anteprojeto

Data: 10/11/2015 (terça-feira, 14:00)

A prova consistirá de elaboração de anteprojeto conforme normas de metodologia científica, em formulário específico fornecido pelo CMANS. Não será permitida consulta ao material de apoio. Os aspectos avaliados encontram-se descritos no item 7.4 desta Chamada Pública.

7.2 FASE CLASSIFICATÓRIA

Esta fase será composta pela Avaliação de Currículo e Prova de Inglês. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 pontos em cada avaliação.

7.2.1 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Esta etapa é classificatória. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação.

7.2.2 PROVA DE INGLÊS

Data: 11/11/2015 (quarta-feira, 14:00) Prova de caráter classificatório. Vale como proficiência para os que lograrem rendimento igual ou superior a 70%. Será permitido o uso do dicionário impresso.

Divulgação do resultado da Fase Eliminatória: 23/11/2015

Prazo para recurso: 24/11/2015

Divulgação da análise do recurso: 27/11/2015

Divulgação do resultado da Fase Classificatória: 10/12/2015

Prazo para recurso: 11/12/2015

Divulgação da análise do recurso: 12/12/2015

Homologação do resultado final: 16/12/2014

7.3 DOS TEMAS PARA ESTUDO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Epidemiologia nutricional
2. Segurança alimentar e nutricional
3. Avaliação e recomendações nutricionais
4. Nutrição Materno Infantil
5. Nutrição em doenças crônicas não transmissíveis
6. Nutrigenômica

7.4 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Prova de Conhecimento Específico: Os candidatos receberão um artigo científico, em língua portuguesa e deverão responder questões abertas sobre os temas abordados. O artigo será escolhido respeitando os temas listados no item 7.3. A nota desta prova comporá juntamente com a nota da prova de Elaboração de Anteprojeto a média de classificação dos candidatos na primeira fase.

Prova de Elaboração de Anteprojeto: A prova consistirá de elaboração de um anteprojeto de pesquisa que o candidato pretenda executar, conforme normas de metodologia científica, em formulário específico fornecido pelo CMANS. A proposta não poderá ser de trabalho já executado. Os aspectos avaliados serão:

- a) Originalidade: relevância do tema e contribuição para a geração de novos conhecimentos na área específica, 10 (dez) pontos;
- b) contextualização do problema, 20 (vinte) pontos;
- c) adequação da proposta de anteprojeto nas linhas de pesquisa do CMANS, 10 (dez) pontos;
- d) adequação do método proposto ao objetivo do estudo, 20 (vinte) pontos;
- e) viabilidade de execução: Adequação às condições de infraestrutura e recursos da instituição envolvida, 15 (quinze) pontos;
- f) adequação da estrutura de apresentação do anteprojeto e clareza do texto, 15 (quinze) pontos;
- g) resultados esperados, 10 (dez) pontos.

Avaliação do Currículo Lattes: A avaliação corresponde à pontuação dos itens comprovados, conforme formulário próprio do CMANS (Apêndice A).

Prova de Inglês: A prova consistirá de um texto científico em inglês, na área de Nutrição e Saúde com questões em inglês e respostas em português. O candidato deverá demonstrar compreensão (interpretação ou tradução) do texto. Durante a realização do exame será permitida a utilização de dicionário impresso, mas não serão admitidos equipamentos, tradutores eletrônicos, computadores e similares.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 PONDERAÇÃO

A nota final de cada candidato (a) será a média ponderada das notas obtidas nas duas fases, conforme a seguir:

- Nota da primeira fase: peso 6 (seis)
- Prova de Avaliação do Curriculum Vitae (formato Lattes): peso 3 (três)
- Prova de Inglês: peso 1 (um)

Serão considerados (as) aprovados (as) apenas os (as) candidatos (as) que alcançarem, ao final do processo nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. A classificação far-se-á pela ordem decrescente das notas finais. Serão selecionados (as) os (as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação de até duas vezes o número de vagas ofertadas.

8.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para desempate serão utilizadas as notas das avaliações na seguinte ordem: prova de conhecimento específico, elaboração de anteprojeto e currículo Lattes.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 A divulgação dos resultados será afixada na Secretaria do Curso e também no website do CMANS – www.uece.br/mestradonutricao.

9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso ao CMANS”, que estará disponível na Secretaria do Curso.

9.3 O resultado final será divulgado em 16/12/2015, na forma dessa Chamada Pública a ser divulgada nos mesmos locais acima mencionados. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Curso e à Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa (ProPGPq) da UECE na hipótese de vício de forma, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

9.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do CMANS devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou representante legal no endereço indicado no item 6.3 deste chamada pública.

9.5 Os recursos dirigidos à ProPGPq da UECE devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou representante legal, diretamente à ProPGPq, no prédio da Reitoria da UECE, 1º andar, Campus do Itaperi, Fortaleza, CE.

10. ADMISSÃO:

10.1 Matrícula. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria da Coordenação do CMANS. No ato do registro/matricula os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada de diploma de graduação ou declaração de colação de grau; histórico escolar do curso de graduação; carteira de Identidade; CPF; título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino); para os estrangeiros, a carteira de identidade de estrangeiro.

10.2 Não será aceito o registro de candidatos já matriculados em outro curso de pós-graduação stricto sensu.

10.3 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde em fase de conclusão de seu Curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou declaração de colação de grau do respectivo curso no ato da matrícula na Secretaria do CMANS.

10.4 Para cada aluno será designado um orientador de acordo com os critérios internos do CMANS.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

11.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.

11.3 Não obter a nota mínima estabelecida na primeira fase.

11.4 Não confirmar a sua participação no Curso, na data especificada nesta Chamada Pública, no caso de ser selecionado(a).

11.5 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do CMANS por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o (a) candidato(a) providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou vier recolher pessoalmente sua documentação.

11.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do CMANS e pela ProPGPq da UECE de acordo com o regulamento do Curso e a Resolução do CONSU Nº 823/2011, conforme as suas competências.

11.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no regulamento do Curso de Pós-Graduação ao qual se inscreve, neste caso o Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde (CMANS) da UECE.

Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio

REITOR DA UECE

ANEXO 2 - Avaliação do Curriculum Lattes

Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE Centro de Ciências da Saúde - CCS Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde - CMANS

Quadro 1 – Pontuação do Curriculum Lattes do candidato.

Itens Avaliados	Pontuação	Total
I Formação Acadêmica – máximo: 4,0 pontos		
Curso de Aperfeiçoamento na área de Nutrição (0,1 por curso) – até 2 cursos	0,2	
Curso de Especialização na área da Saúde (0,3 ponto por curso) – até 2 cursos	0,6	
Curso de Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde (1,0 ponto por curso) – apenas 1 curso	1,0	
Monitoria/Iniciação à Docência. (0,1 ponto por semestre) – até 5 semestres	0,5	
Iniciação Científica certificada pela IES (0,5 ponto por ano) – até 2 anos	1,0	
Iniciação Científica sem certificação da IES (0,25 ponto semestre) – até 2 semestres	0,5	
Bolsista de extensão (0,1 por ano) - até 2 anos	0,2	
II Produção Científica e Técnica – máximo: 3 pontos		
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos indexados no Qualis CAPES (0,5 ponto por artigo) – até 2 artigos.	1,0	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos não indexados no Qualis CAPES (0,25 ponto por artigo) – até 2 artigos.	0,5	
Capítulo de livro vinculado a área de Nutrição e Saúde (0,1 ponto por capítulo) – até 3 capítulos	0,3	
Trabalhos de natureza técnica (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) vinculados à Área de Nutrição (0,1 por material) – até 2 materiais.	0,2	
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 3 trabalhos	0,3	
Resumos publicados em anais de eventos científicos- (0,05 ponto para cada trabalho) – até 4 resumos	0,2	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos - até 3 trabalhos (0,1 ponto para cada trabalho)	0,3	
Prêmio Nacional (0,1 por prêmio) – até 1 prêmio	0,1	
Prêmio Internacional (0,1 por prêmio) – até 1 prêmio	0,1	
III Atividades Profissionais – máximo: 3 pontos		
Experiência profissional na área de saúde, alimentos e nutrição (0,3 ponto por ano) – até 3 anos	0,9	
Preceptoria/tutoria em Residência Médica e/ou Multiprofissional em saúde (0,15 pontos por semestre) – até 2 anos	0,6	
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos na graduação em saúde (0,1 ponto por semestre) — até 5 anos	1,0	
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde, alimentos e nutrição - 0,1 por semestre	0,5	
TOTAL DE PONTOS	10	

ANEXO 3 - Termo de Compromisso

Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Curso de Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde - CMANS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Graduado (a) em _____, caso seja aprovado (a) na Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico Nutrição e Saúde (CMANS) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), conforme Chamada Pública de seleção publicada em _____, durante a realização do Curso, assumirei os compromissos abaixo:

a) A Qualificação do meu Projeto de Dissertação deve ser realizada até 10 meses após início do Curso.

b) A Defesa da minha Dissertação será realizada, impreterivelmente, em até 24 (vinte e quatro) meses; caso contrário serei automaticamente desligado (a) do Curso, salvo casos especiais requeridos à Coordenação e avaliados pela Comissão de pós-graduação do Curso.

c) Somente solicitarei mudança de orientador, em extrema necessidade, por meio de requerimento escrito, justificando os motivos. Concordo que este documento deverá ser submetido à avaliação e aprovação pelos membros da Comissão de pós-graduação do CMANS e com o visto da Coordenação do Curso.

d) Comprometo-me a publicar artigos científicos, em parceria com meu orientador, em revistas indexadas pela CAPES. Tais publicações devem ser de, pelo menos, 01 (um) artigo durante o Curso.

e) Devo participar de grupo de pesquisa, eventos como Semana Universitária da UECE entre outros, contribuindo com a minha produção durante o Mestrado e, após o término do Curso, como egresso (a).

f) Comprometo-me com o orientador que, durante o processo de elaboração da dissertação e, mesmo após a defesa, todos os artigos oriundos da dissertação serão avaliados pelo mesmo, constando o seu nome como co-autor.

g) Comprometo-me a cumprir de forma integral e nos prazos previstos, as atividades didáticas e a execução da pesquisa.

h) Cumprir o Curso independente da obtenção de bolsas de fomento ao estudo, ou oriundas do financiamento de projetos de pesquisa.

i) Em caso de aprovação e de vínculo empregatício, apresentar declaração, no ato da matrícula, de liberação da instituição empregadora.

Fortaleza, ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____